



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

RELATÓRIO DE DMT`S

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

TOMO ÚNICO

**DMT DE MOBILIZAÇÃO
DMT DE DESMOBILIZAÇÃO
DMT DA JAZIDA DE SOLO
DMT DA JAZIDA DE PEDRA
DMT DA JAZIDA DE AREIA
DMT DOS TUBOS DE CONCRETO**

DEZEMBRO 2022

Alexandre Lourenço
Engenheiro Civil
RUBRICA



1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem com objetivo apresentar os cálculos de DMT`S de transporte para **MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO**, transporte das **JAZIDAS DE SOLOS, PEDRA e AREIA**, bem como, transporte dos **TUBOS DE CONCRETO** para a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE** correlacionados à seguir:

- 2.1 - DMT DE MOBILIZAÇÃO;
- 2.2 - DMT DE DESMOBILIZAÇÃO;
- 3.0 - DMT JAZIDA DE SOLOS;
- 4.0 - DMT JAZIDA DE PEDRA;
- 5.0 - DMT JAZIDA DE AREIA;
- 6.0 - DMT DOS TUBOS DE CONCRETO.

2. DMT DE MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO

2.1 - DMT DE MOBILIZAÇÃO - ITEM DO ORÇAMENTO 2.3

De início, esclarece-se que a fonte utilizada para levantamento desta DMT fora o Google Maps.

Na mobilização fora considerado as máquinas desembarcando no Bairro Planalto.

Foram levantadas as distâncias por trechos, sendo entre Fortaleza e a Rotatória da entrada para o município de Senador Pompeu, em trecho pavimentado com 273,00Km através das BR - 116; BR - 122; CE - 060 e BR - 226, em rodovia pavimentada.

Desta forma, a distância total para o momento de transporte da Mobilização perfaz um total de 273,00Km.

2.2 - DMT DE DESMOBILIZAÇÃO - ITEM DO ORÇAMENTO 2.4

Idem ao Item 2.1

Alexandre Lourenço Costa
Assessor Técnico
2023/01/10



3. DMT: JAZIDA DE SOLOS – ITENS DO ORÇAMENTO 3.6 E 3.9

A Jazida de Solos utilizada para execução do "ATERRO MANUAL EM SOLO ARGILO ARENOSO (Bota - Dentro) e o BOTA - FORA (Escavações das Fundações)" fora identificada "In Loco", sob inspeção técnica, localizada nas Coordenadas: E 461955.970 e N 9580618.210, perfazendo uma distância de 4.000,00 metros, conforme DES. 1.0 - PLANTA DE JAZIDA DE SOLO, e considerada a DMT 4,0 KM.

4. DMT: JAZIDA DE MATERIAL PÉTREO (PEDRA) – ITENS DO ORÇAMENTO (4.3; 4,4; 7.2 e 7.3).

A Jazida de Pedra utilizada para execução dos "MUROS DE FUNDAÇÃO E CONTENÇÃO, e ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA" localiza-se no município de Quixadá com Coordenadas : E 516473.553 e N 9449731.636, perfazendo uma distância de 116,60 KM até a sede do município, conforme DES. 3.0 - JAZIDA DE PEDRA, e considerada a DMT 116,60 KM.

Pontuado ainda que, os itens do orçamento 4.3; 4,4; 7.2 e 7.3 se complementam nas distâncias, ou seja, dos 116,60 KM, os primeiros 30KM são remunerados pelo item 4.3 e 7.2, enquanto os 86,60 KM restantes são remunerados pelo item 4.4 e 7.3, por se tratarem de tabela Sinapi.

5. DMT: JAZIDA DE AREIA – ITENS DO ORÇAMENTO 4.5 e 4.8

A Jazida de Areia utilizada para execução dos "AREIA QUE COMPÕE A ARGAMASSA DA ALVENARIA DE PEDRA E O ATERRO DE AREIA DO ITEM CÓDIGO SINAPI 93592" fora identificada "In Loco", sob inspeção técnica, localizada nas Coordenadas: E 461546.405 e N 9386532.861, perfazendo uma distância de 5.950,56 metros até a sede do município, conforme DES. 2.0 - JAZIDA DE AREIA, e considerada a DMT 5,95 KM.

6. DMT: DOS TUBOS DE CONCRETO – ITENS DO ORÇAMENTO (5.2 e 5.3)

A princípio ressalta-se que os Tubos de Concreto para as Galerias de Vazão D = 1,50M tem fabricação em Jaguaribe, que perfaz uma distância ao local da obra de **110,70 Km.**

Atestado de Realização
de Obra
RUBRICA



Em Rodovia Pavimentada - Itens **5.2 e 5.3** - Jaguaribe à Sede do município = **110,70 Km**. Sendo que os primeiros 30Km são remunerados pelo item 5.2 e o Transporte Adicional de 80,70 km são remunerados pelo item 5.3.

Administrador Local
Projeto nº 04/01
RNF 0417450-2



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

MEMORIAL FOTOGRÁFICO

**CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA
LOCALIDADE DE PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE
SENADOR POMPEU – CE.**

DEZEMBRO 2022

Assessoria Técnica - Engenharia
Município de Senador Pompeu - CE
12/2022



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem com objetivo apresentar o memorial fotográfico para a Construção da Passagem Molhada na localidade Planalto no município de Senador Pompeu-Ce.

Foto 01: Início do Trecho



[Handwritten signature]
Alexandre Leoni Furtado
Engenheiro Civil
RTP 01/2022

COMISSÃO
Fis 963
M
Rubrica



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

Foto 02: Meio do Trecho



24M 459158 9382172
27/12/2022

Assessoria de Planejamento
Fis 963
M

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 363
14
Rubrica



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

Foto 03: Fim do Trecho



Alfonso Luiz de Freitas
Engenheiro Civil
CPF: 00000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
SEDE

LEVANTAMENTOS E ESTUDOS
ESTUDOS GEOTÉCNICOS

CAMPANHA DE INVESTIGAÇÃO DE SOLO
Avaliação Litológica

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
C.N.P.J. 07.728.421/0001-82.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Joaquim Lopes Feitosa
GEÓLOGO – CREA/CE – 13804 D
RNP – 0605757330.

Janeiro de 2023.

➤ INTRODUÇÃO.

Apresentamos neste trabalho o relatório técnico de uma campanha de sondagens realizada na Sede do Município de Senador Pompeu, que foram executadas no dia 13 de janeiro de 2023.

Os perfis de sondagens foram executados perpendicularmente ao eixo do leito do Rio Banabuiú. Os pontos de sondagens foram enumerados e georreferenciados de acordo com a largura do estreito da seção transversal, a partir da margem esquerda do tributário.

A obra proposta localiza-se na sub bacia hidrográfica do Rio Banabuiú e situa-se na Folha SUDENE Senador Pompeu SB.24-V-D-VI, Carta MI 970.

1- OBJETIVO.

As informações geradas a partir da campanha de sondagens e apresentadas neste relatório, tais como: identificação da profundidade do embasamento cristalino e suas características litológicas, locação de jazidas de empréstimo, perfis das sondagens e os croquis de locação dos pontos analisados, servirão de subsídios para orientar a construção de uma passagem molhada sobre o Rio Banabuiú, com o objetivo de proporcionar trafegabilidade para as populações de comunidades ribeirinhas com a sede municipal, através de estradas carroçáveis, que irá proporcionar condições de manutenção das relações comerciais, culturais e sociais durante todos os períodos do ano.

2- ACESSO.

O acesso ao local da obra é realizado através do Bairro Centro através da Rua Bernardo Pinheiro que chega ao Rio Banabuiú na margem esquerda e tem acesso para a margem direita, chagando a Rua Sigismundo Rodrigues através de passagem na calha do rio. Esse percurso é interrompido para o Bairro Planalto, comunidades de Milagres, Timóteo e demais comunidades ribeirinhas por ocasião da incidência de períodos chuvosos e com aumento do volume das águas do rio.




João Lopes Pinheiro
Geólogo - CREA - CE 13804D
RNP 0005757330

3- METODOLOGIA EMPREGADA.

A campanha de sondagens foi desenvolvida através de perfurações a trado de 100mm com profundidade ao nível do embasamento cristalino ou material rochoso sólido. O detalhamento local da geologia foi realizado através de caminhamentos expedidos de semi detalhe. Os perfis foram descritos in loco, sendo observados seus horizontes de acordo com cada seção de corte. Os furos de sondagem a trado e a localização de jazidas de materiais de empréstimo foram georreferenciadas através do Sistema de Posicionamento Global (GPS) obedecendo a locação da obra previamente realizada. Foram coletadas amostras dos diferentes perfis, acondicionadas em saco plástico transparente, etiquetadas e arquivadas para análises eventuais futuras.

4 - RESULTADOS.

Como resultado desta campanha de escavação e perfuração de furos de observação e perfuração de sondagem a trado, obteve-se as descrições litológicas, confecção dos perfis de sondagens, localização de jazidas de empréstimo com suas respectivas localizações em relação ao eixo da obra.

A locação da seção transversal da futura passagem molhada que terá como base para as fundações o embasamento cristalino, que localmente é representado por granitos leucocráticos a duas micas, com ou sem granada, de granulação fina a média pertencente ao corpo granítico Nenelândia. Nas proximidades são identificados afloramento rasos predominam na área do empreendimento e em seu entorno, esses litótipos apresentam características físicas (dureza, permeabilidade, plasticidade, resistência à pressão, etc.) compatíveis com cargas de alta taxa de compressão. Os sistemas de fraturas associados, perpendiculares ao estiramento mineral, apresentam-se pouco penetrativas. Localmente não há evidências de estruturas que marquem a ocorrência de eventos tectônicos associados, não comprometendo a locação do empreendimento. O direcionamento preferencial dos litótipos apresenta direção preferencial de alinhamento estrutural com sentido N30°E sub verticalizados. O relevo apresenta-se ondulado, e localmente com aplainamento em regiões de espriamento de terreno aluvionar.




João Lopes Feijões
Geólogo - CREA - CE 13804D
RUB 0605767330

5 - LOCALIZAÇÕES.

5.1 - LOCALIZAÇÃO DOS FUROS DE OBSERVAÇÃO.

Os furos de sondagens foram locados perpendiculares ao eixo longitudinal da obra projetada, estando locados a jusante deste e com espaçamento variando entorno de 30,00m. A interseção do eixo longitudinal da obra com a direção do eixo do rio possui as seguintes coordenadas geográficas, com georreferenciamento utilizando-se GPS Garmim map 62sc configurado em UTM para o DATUM WGS 84.

Quadro 01 - Características de sondagens						
Nº.	Localização	Longitude	Latitude	Profundidade	N. E.	Descrição
S 01	Margem esquerda	459.052	9.382.257	4,30m	0,80m	Solo aluvionar
S 02	Calha	459.078	9.382.239	4,50m	Superficial	Solo aluvionar
S 03	Eixo	459.100	9.382.220	4,75m	Superficial	Solo aluvionar
S 04	Calha	459.120	9.382.203	4,20m	N. I.*	Solo aluvionar
S 05	Margem Direita	459.145	9.382.185	3,55m	N. I.*	Solo aluvionar

N.E. - Nível Estático.

N.I.* - Não Identificado.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A sequência litológica apresentada sugere a realização de um trabalho de escavação das fundações, ao nível do embasamento cristalino em rocha de composição granítica, que dará estabilidade às fundações da obra, com profundidade no seu eixo de 4,75m, com demais profundidades exportas na **Quadro 01**.

João Luiz de Moraes
Gestor - CREA - CE 130040
RUBRICA 0606757330



O material do embasamento possui características físicas quem permite suportar grandes pressões.

A resistência do material do embasamento cristalino pode ser submetida ao turbilhonamento da correnteza sem trazer comprometimento para as fundações da obra, desde que as mesmas estejam encravadas em rocha não alterada, e que sejam tomadas medidas construtivas para dissipar a energia do turbilhonamento do fluxo da água.

Espera-se que os trabalhos desta campanha de sondagens, condensados neste relatório, contribua com parâmetros técnicos para a realização da obra proposta e que com isto venha a atender os anseios das populações ribeirinhas, oferecendo oportunidade de trafegabilidade durante todos os períodos do ano e assim contribuindo para o desenvolvimento local e bem estar social.

A caracterização litológica está apresentada no **Quadro 02**, onde observa-se as categorias e os percentuais dos materiais identificados nas sondagens.



João Lopes Feitosa
Geólogo - CREA - CE 138060
RFP 0005757330

QUADRO RESUMO DE CATEGORIAS DE MATERIAIS

Furo	Profundidade	Litologia	Categorias											
			1ª			2ª			3ª					
			Categoria		Categoria		Categoria		Branda		Sã		Sã	
Esp.	%	Esp.	%	Esp.	%	Esp.	%	Esp.	%	Esp.	%			
S 01	4,30m	Solo aluvionar arenoso sobre rocha alterada	3,70m	86,00%	0,60m	14,00%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%		
S 02	4,50m	Solo aluvionar arenoso sobre rocha alterada	3,90m	86,70%	0,60m	13,30%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%		
S 03	4,75m	Solo aluvionar arenoso sobre rocha alterada	4,00m	84,20%	0,75m	15,80%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%		
S 04	4,20m	Aterro/Solo aluvionar arenoso sobre rocha alterada	3,00m	71,40%	1,20m	28,60%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%		
S 05	3,55m	Aterro/Solo aluvionar argiloso sobre rocha alterada	2,40m	67,60%	1,15m	32,40%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%	0,00m	0,0%		
Percentuais Totais			79,18%		20,82%		0,00%							

João Luiz Lopes Reisões
 Geólogo - CREA - CE 13804/D
 Inscrição 06005767530

CO 369
 Fls 369
 Rubrica

CO 370
Fls M
Rubrica

ANEXOS

IMAGEM DE SATÉLITE.

PERFIS DE SONDAgens.

REGISTRO FOTOGRÁFICO.


Josilma Lopes Feisões
Geólogo - CREA-CE 138040
CPF 6005757330

Imagem de localização de Passagem Molhada – Rio Banabulú, Sede Senador Pompeu.

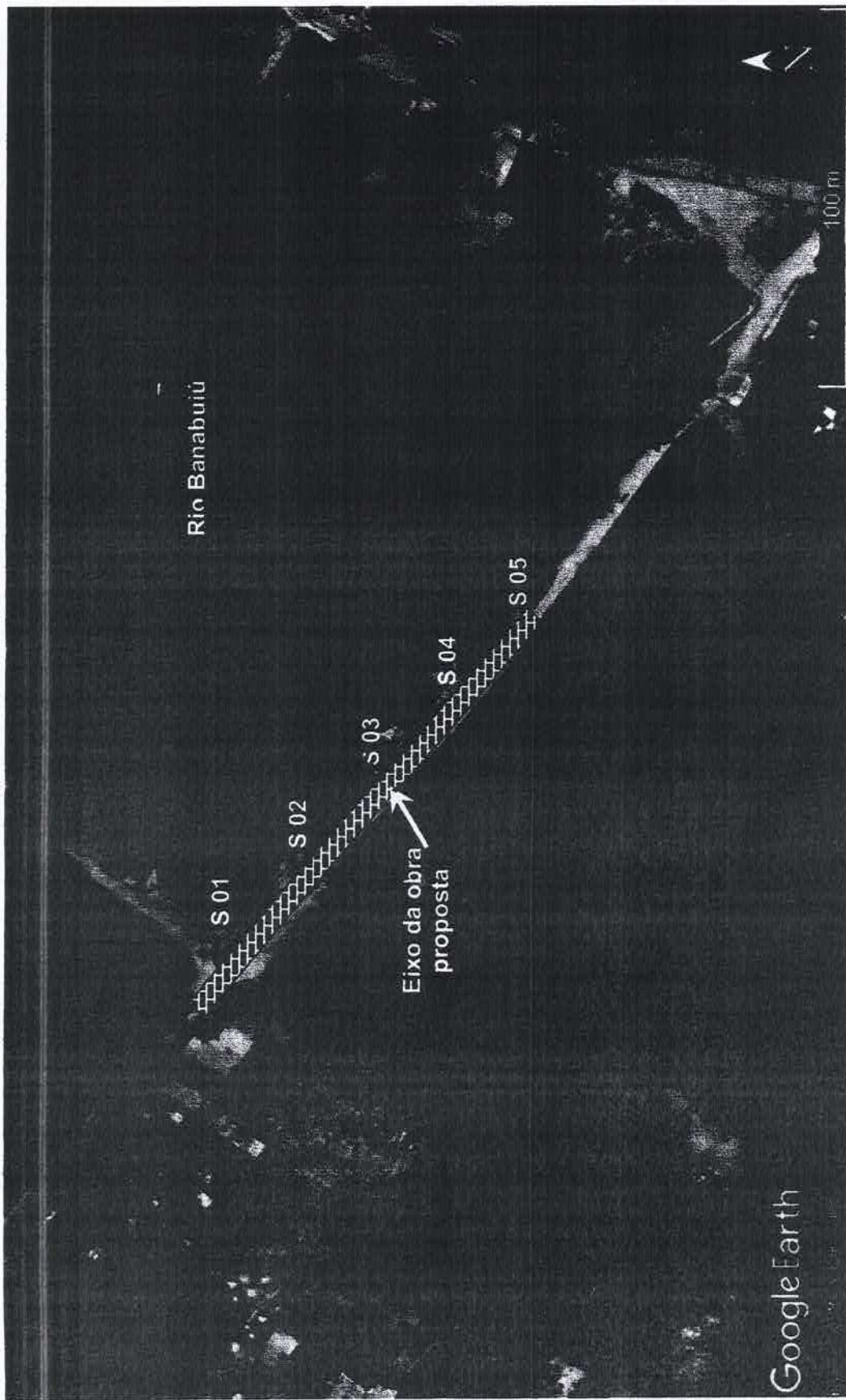


José da Silva
José da Silva
Engenheiro - CREA - CE 13804D
CPF 0900767330

[Handwritten signature]

COMISSÃO
Fls 371
Rubrica
8

Imagem de situação de Passagem Molhada – Rio Banabuiú, Sede Senador Pompeu.



Joselma Lopes Fátima
Geóloga - CREA - CE 130040
RNP 0806767330

PERFIS ESQUEMÁTICOS DE SONDAGENS E REGISTRO FOTOGRÁFICO:

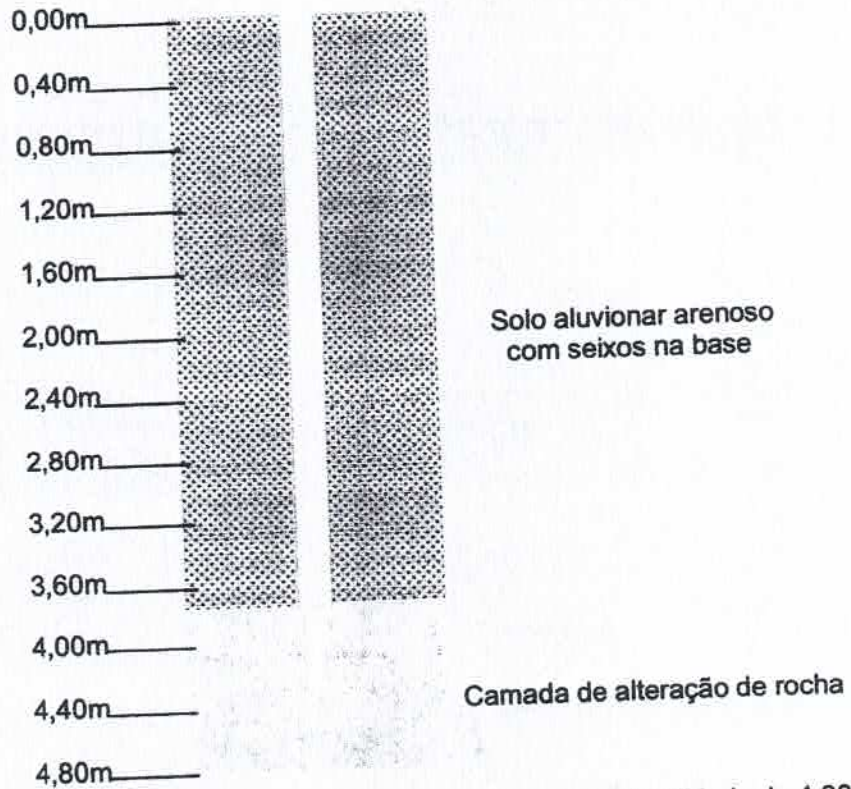


Fig. 01: Perfil esquemático em S 01, na Margem esquerda, com profundidade de 4,30m.

João Lopes Ribeiro
Geólogo - CREA - CE 13204/D
RNP 0005757330



Fotos 01 e 02 – Ponto S 01 na margem esquerda do Rio Banabuiú.


Joaquim Lopes Feitosa
CREA - GE 136040
CPF 0605757330

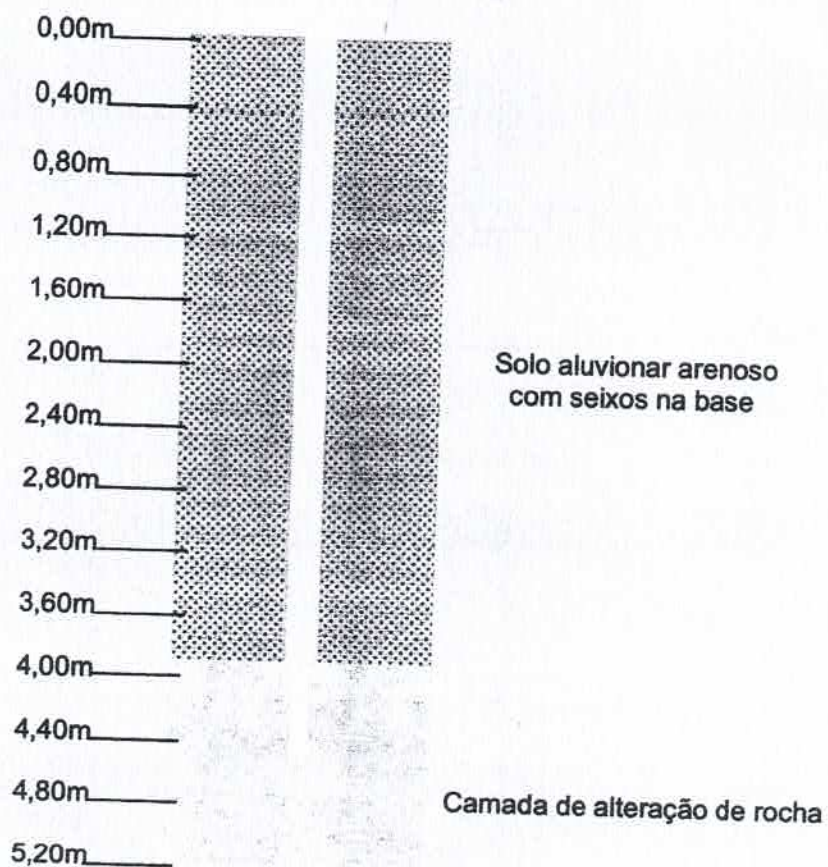


Fig. 02: Perfil esquemático em S 02, no eixo do tributário com profundidade de 4,50m.

João Lopes Peixoto
Geólogo - CREA - CE 132040
CPF 0608767330



Fotos 03 e 04 – Ponto S 03 no Eixo do Rio Banabuiú.

[Handwritten signature]

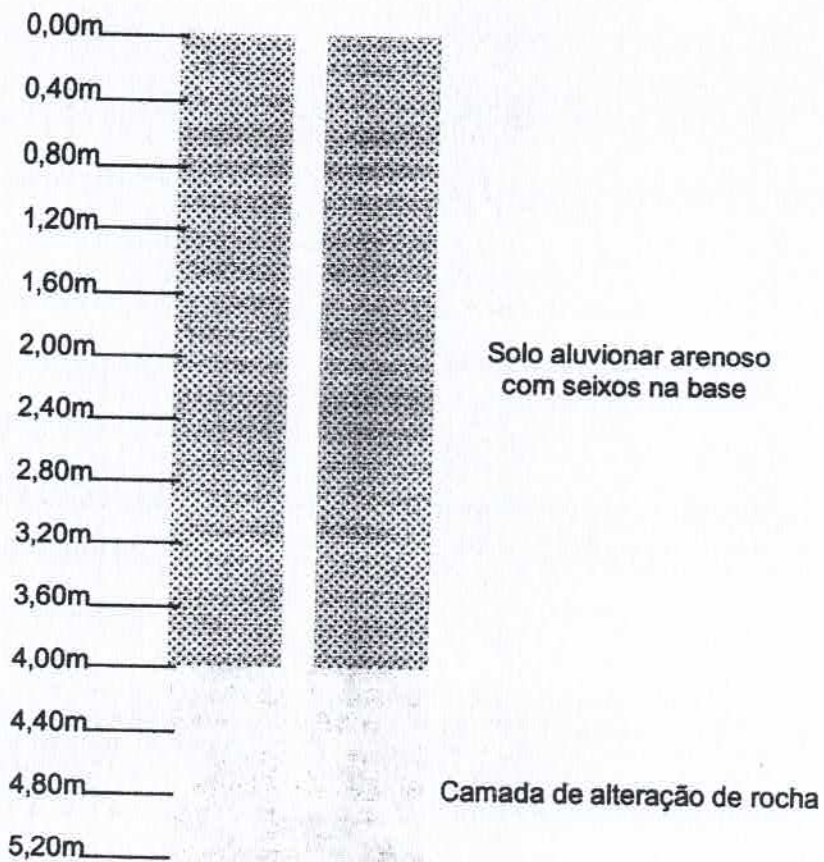
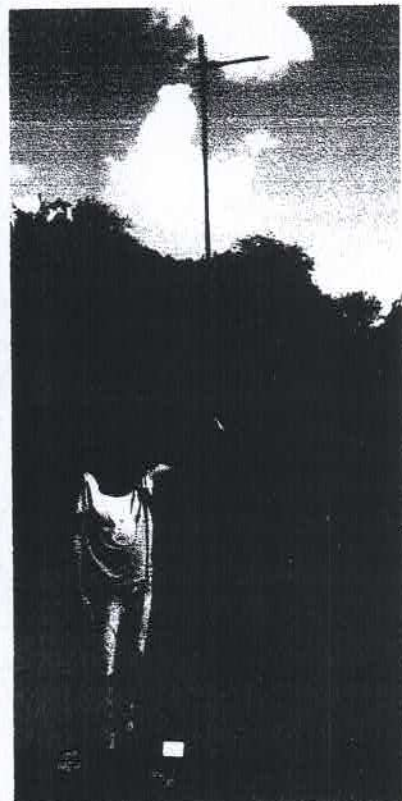
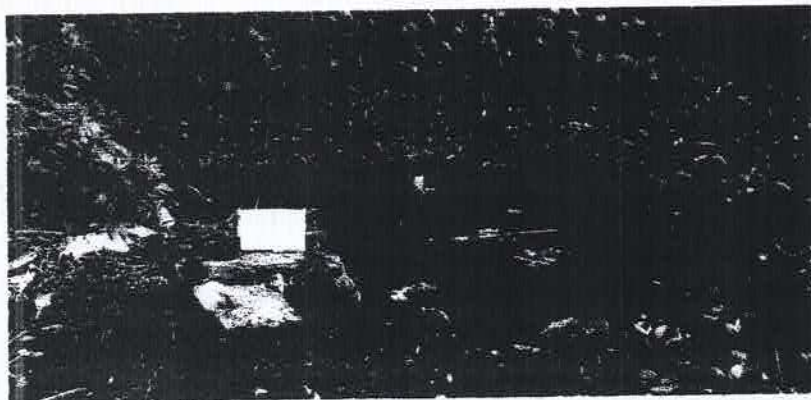


Fig. 03: Perfil esquemático em S 03, no eixo do tributário com profundidade de 4,75m.

João Lopes Feitosa
Geólogo - CREA - CE 13894D
CPF 0003707330



Fotos 05 e 06 – Ponto S 03 no Eixo do Rio Banabuiú.

João Luiz Lopes Petronas
Geólogo - CREA - CE 138040
RNP 0605757330

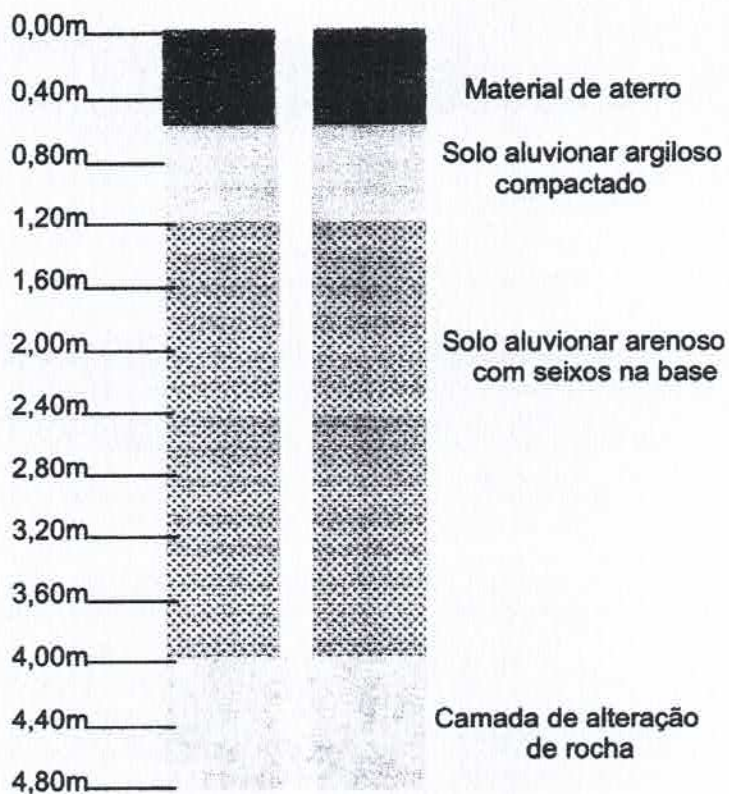
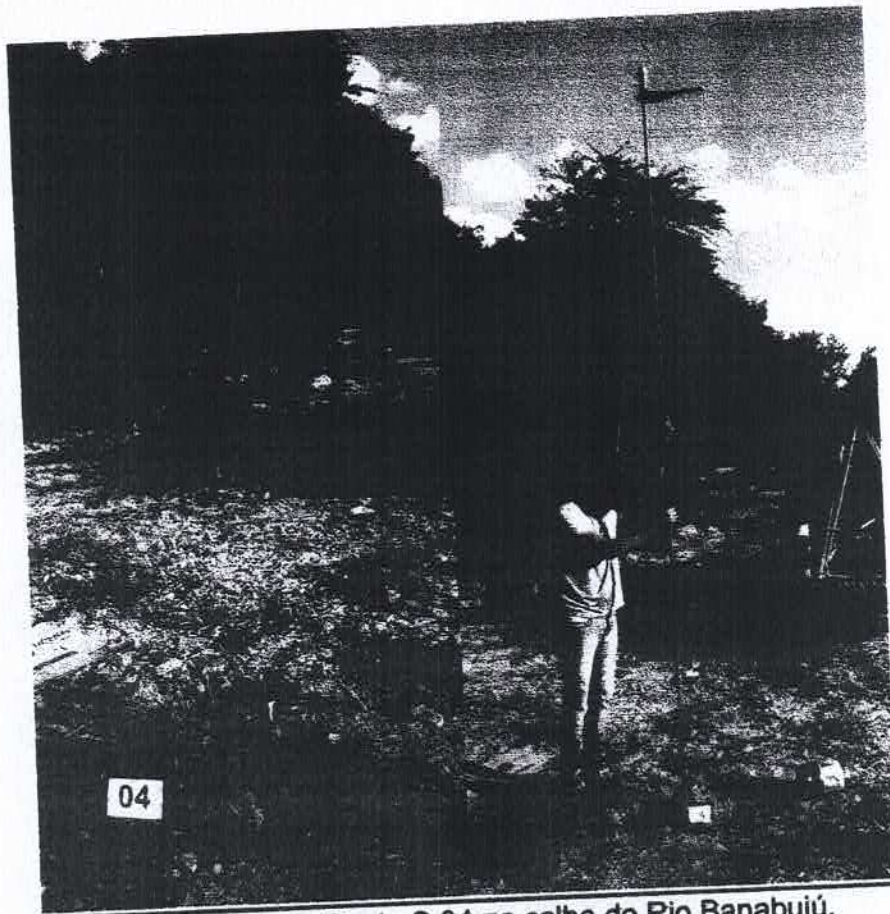


Fig. 04: Perfil esquemático em S 04, no eixo do tributário com profundidade de 4,20m.

Joelma Lopes Fátima
Geóloga - CREA - CE 13204D
IMP 0605757330



Fotos 07 e 08 - Ponto S 04 na calha do Rio Banabuiú.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Luiz Lopes Felton
Geólogo - CREA - CE 138040
CPF 0005707330

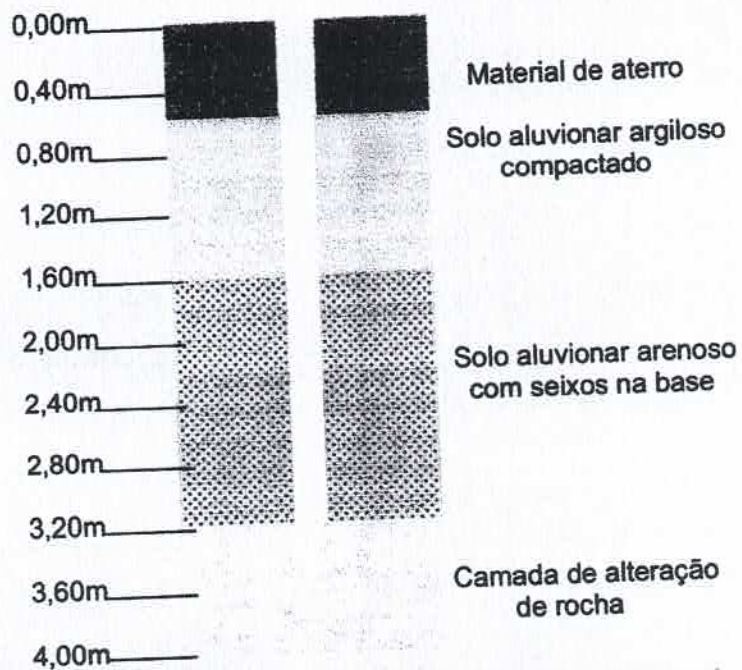
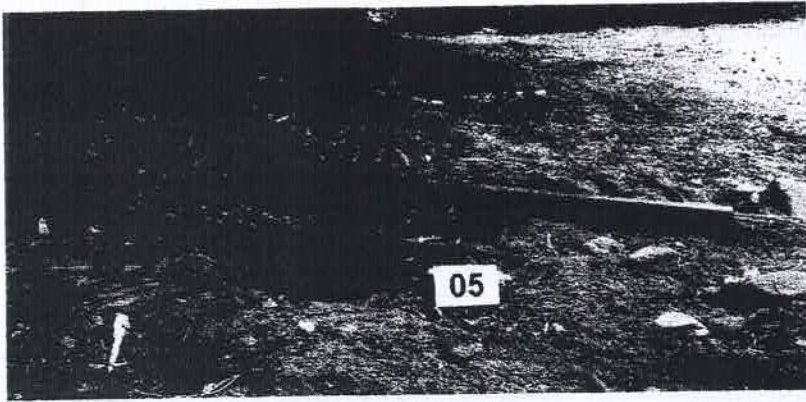


Fig. 05: Perfil esquemático em S 05, no eixo do tributário com profundidade de 3,55m.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature]
João Lima Lopes Pessoa
Geólogo - CREA - CE 13204/D
Emp 0605767330



Fotos 09 e 10 – Ponto S 05 na direita do Rio Banabuiú.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

A smaller handwritten signature in black ink, positioned above the printed name.
Joaquim Lopes Petron
Geólogo - CREA - CE 13804D
RNP 0605757330

DISTANCIA DA JAZIDA AO LOCAL DA PASSAGEM MOLHADA
PELA CE 256-4/2001

LOCAL DA PASSAGEM MOLHADA
COORDENADAS ESCRITAS
INDELEZIVEL

JAZIDA DE SOLO
E COORDENADAS
INDELEZIVEL

oogle Earth



Comissão Local de Planejamento
Engenheiro Civil
1940
1947-2000

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO

PLANTA DE JAZIDA DE SOLO

PROJETISTA:
ARQUIVO

JAZIDA DE ATERRO_00.DWG

PRANCHA: 01/01
ESCALA: 1:100
S/ESCALA

COMISSÃO LOCAL DE PLANEJAMENTO
383
CITACAO

JARDIM
COORDENADAS: E19473.883
N440711.835

DISTANÇAS DA JAZIDA A
LOCALIDADE DE CASAS POPULARES NO
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
PILA CE 388 E CE 966: 14,820M

DISTANÇAS DA
LOCALIDADE DE CASAS POPULARES A BARRAGEM DO
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU: 2,350M

LOCALIDADE DE CASAS POPULARES
COORDENADAS: E496205.803
W834200.548

MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
COORDENADAS: E165846.422
W830200.112

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE.
PROJETO
PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO
ENDEREÇO
RUA BERNARDO CAVALCANTE - BAIRRO PLANALTO - SENADOR POMPEU / CEARÁ
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

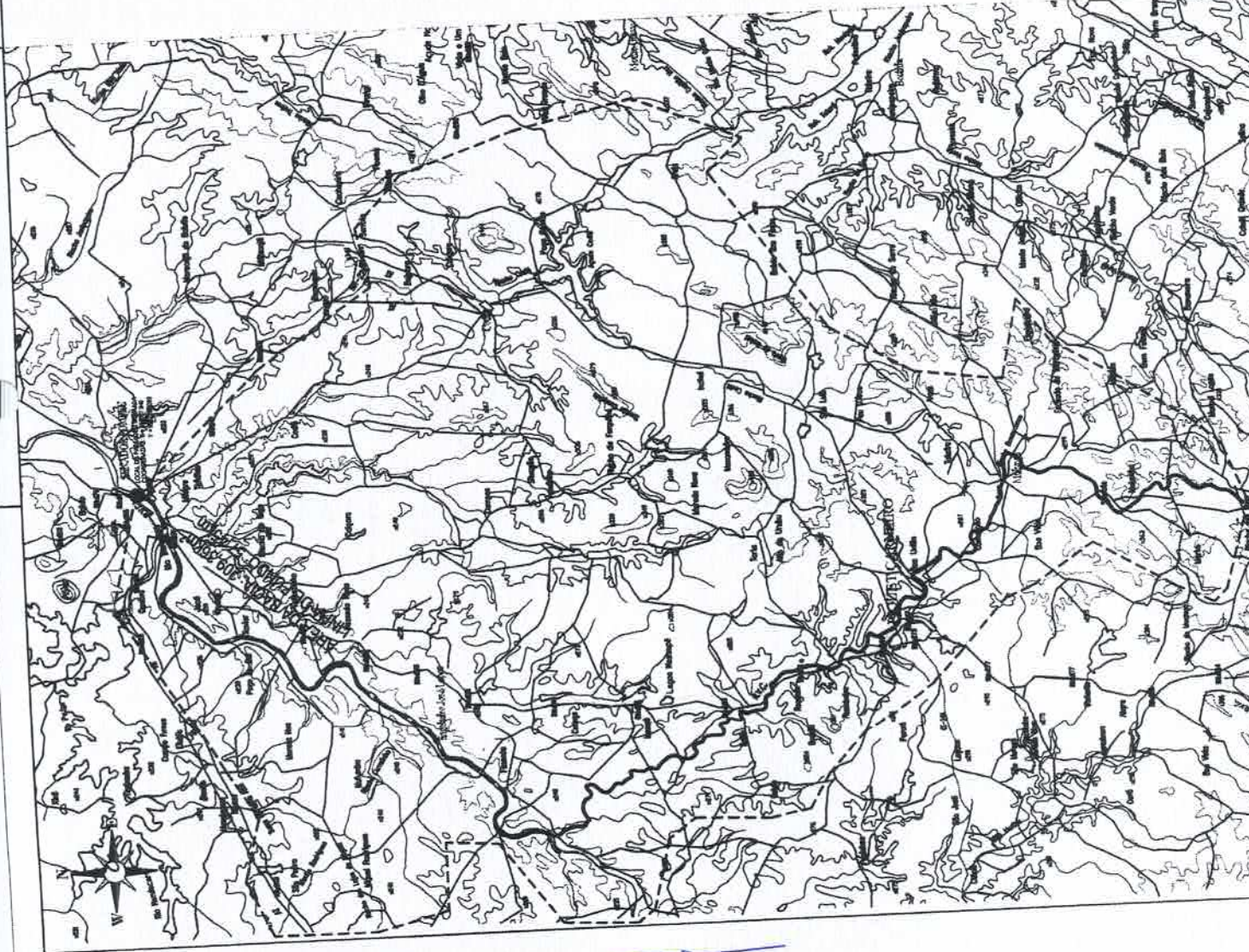


CONTEÚDO	ESCALA
1. MAPA DE SITUAÇÃO DAS JAZIDAS.	SI/ESCALA
<i>[Handwritten Signature]</i>	
DATA	PRANCHAS
FEV/2023	01/01
ENGENHEIRO	VISTO

00 Fis. 396
Rubrica
01/03
ESCALA:
1/50.000

LEGENDAS:

- BACIA HIDROGRÁFICA
- LINHA DE FUNDO
- LOCAL DA PASSAGEM MOLHADA



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E BACIA HIDROGRÁFICA
PROJETISTA:
ARQUIVO:
1:0 BACIA HIDROGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO_R0.DWG

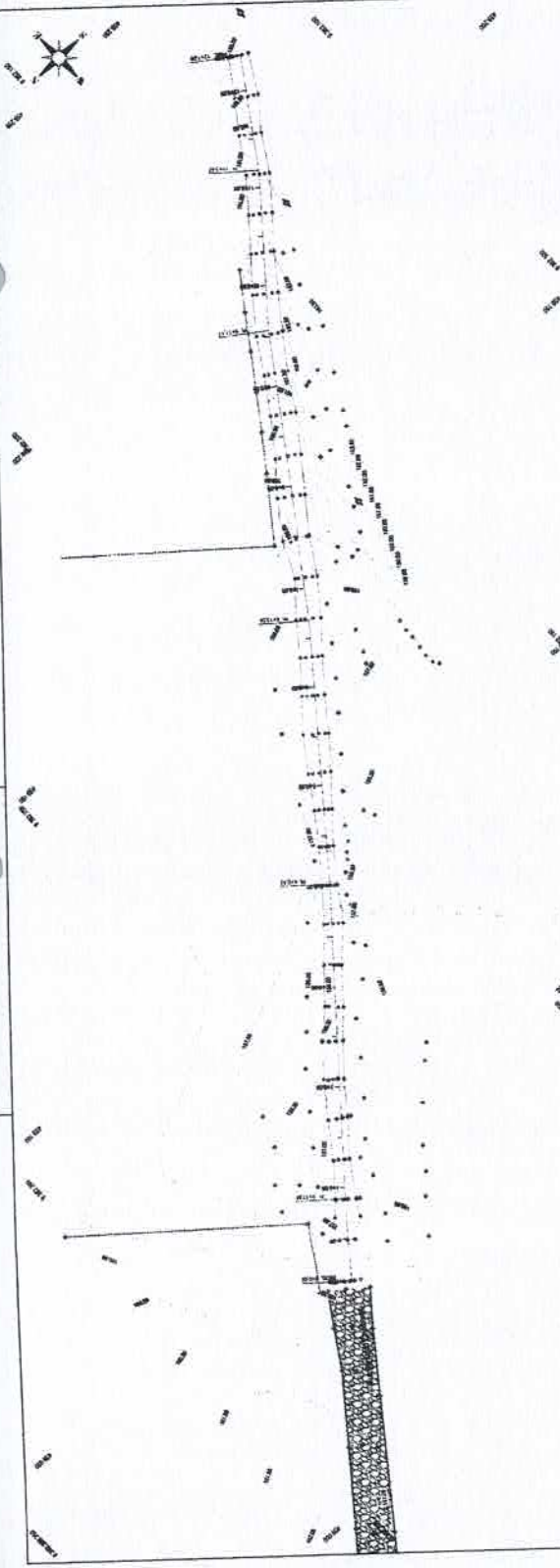
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 387
M
Rubrica

LENDINAS
TERRENO NATURAL
PASSAGEM/LOCOMOÇÃO

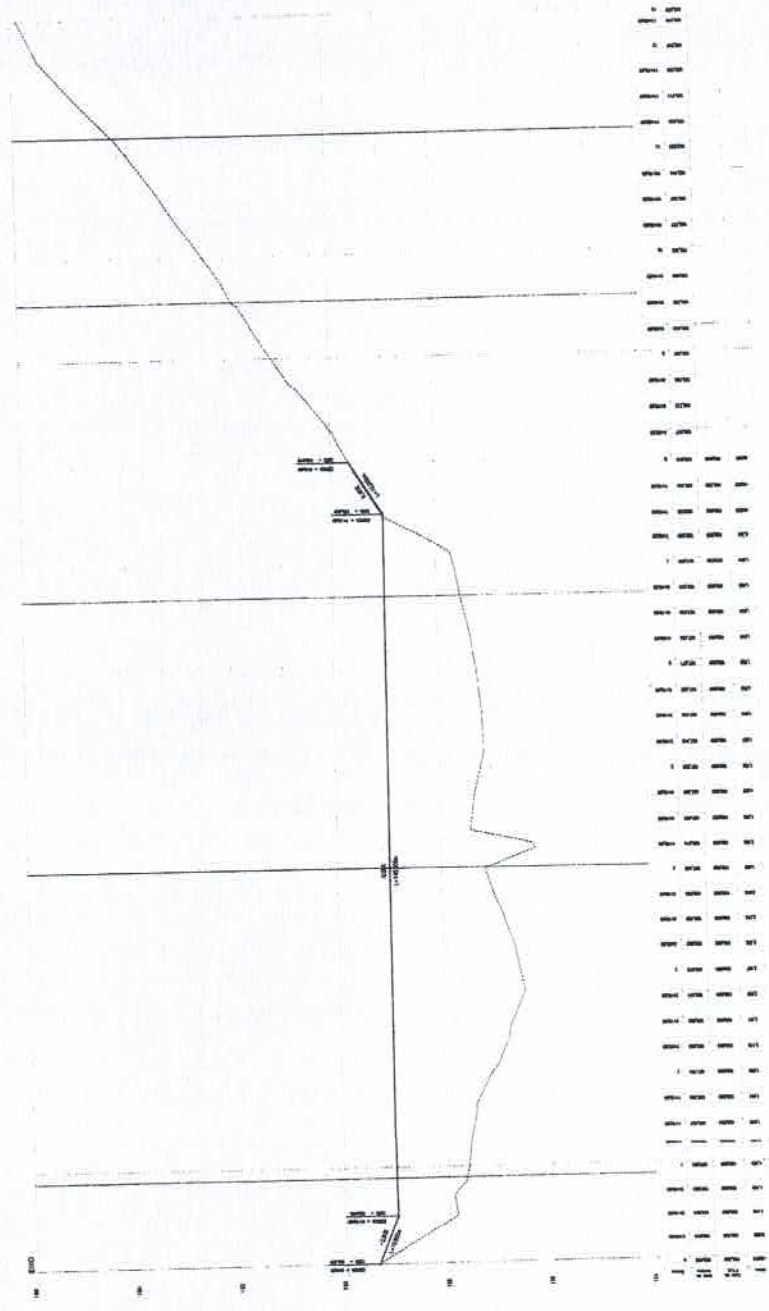
Atividade de Engenharia
Projeto de Engenharia
Projeto de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMANOS POMBU, CE
02/03
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL
1:500
11.11.2008

01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500



02 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:500



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210844418

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562
Registro: 55822CE

Empresa contratada: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA
Complemento:
Cidade: **Senador Pompeu**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**
Nº: **S/N**
CEP: **63600000**

Contrato: **SI-TP002/2021-01**

Celebrado em: **25/03/2021**

Valor: **R\$ 11.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SIGISMUNDO RODRIGUES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Senador Pompeu**

UF: **CE**

CEP: **63600000**

Data de início: **25/03/2021**

Previsão de término: **13/04/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.589169, -39.369141**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

880,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES

880,00

m2

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU ? CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 934946 / OPERAÇÃO 1083663-13

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **13/04/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216132112**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Aww8Y
Impresso em: 26/04/2023 às 16:20:47 por: , ip: 200.25.37.76





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PERCENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sra. _____, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP006/2023, Processo nº SI-TP006/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP006/2023, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE PLANALTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.9026.1.022, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1700000000 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO. Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais



- uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
- 10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.